

**AGENDA DE TRABALHO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - PME DE RIO AZUL/PR**

Ano: 2024

I - ETAPA: Organização do trabalho

Ação	Responsável	Previsão de execução	Observações	Concluída em
Elaboração da agenda de trabalho	Comissão DE Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.	09/02/2024		09/02/2024
Organização do material para estudo do PME	Comissão DE Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.	12/03/2024		12/03/2024

II - ETAPA: Estudar o Plano

Ação	Responsável	Previsão de execução	Observações	Concluída em
Estudo do PME	Comissão DE Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.	15/04/2024		15/04/2024
Estudos das metas e Estratégias e elaboração de Notas Técnicas	Comissão DE Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.	17/05/2024		17/05/2024

III - ETAPA: Monitorar continuamente as metas e estratégias

Ação	Responsável	Previsão de execução	Observações	Concluída em
Monitoramento das metas e estratégias.	Comissão DE Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.	10/06/2024		10/06/2024
Elaboração da versão preliminar do Relatório de monitoramento do PME.	Comissão DE Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.	19/08/2024		19/08/2024
Encaminhar a versão preliminar do Relatório de monitoramento do PME a Secretaria Municipal de Educação.	Comissão DE Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.	11/09/2024		11/09/2024
Encaminhar para a realização da Audiência Pública.	Comissão DE Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.	07/10/2024		07/10/2024

Realização de Audiência Pública.	Comissão DE Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.	25/10/2024	25/10/2024
Análise das sugestões da Audiência Pública.		25/10/2024	25/10/2024
Elaboração da versão final do Relatório de monitoramento do PME.	Comissão DE Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.	25/10/2024	25/10/2024
Encaminhar a versão final do relatório de monitoramento do PME a Secretaria Municipal de Educação.	Comissão DE Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.	25/10/2024	25/10/2024

Rio Azul, 19 de novembro de 2024

Representantes:

Adriana *PP Rymosa*
Adriana Petreski Plodowski Rymosa

Saete
Saete Aparecida Cararo

Lais
Lais Valariga Stankiewski

Patricia M. Budziak
Patricia Martins Budziak

**Relatório de MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO do Plano Municipal de Educação –
PME de RIO AZUL – PR**

Lei Municipal nº 777/2015 de 24 de junho de 2015



Rio Azul - PR

Outubro/2024

DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

Tipo de Relatório:

(X) de Monitoramento

(X) de Avaliação

**Comissão de Monitoramento e Avaliação do plano Municipal de Educação - pME -
Decreto ne 68/2021 de 27 de janeiro de 2021- t21/20zt de 29 de junho de 2021- 145/2021de
30 de julho de 2027.**

I- Representantes:

Adriana Petreski Plodoviski Rymsza

Saete Aperecida Cararo

Lais Valenga Stankiewski

Patrícia Martins Budziak



SUMÁRIO

1) APRESENTAÇÃO.....	4
2) ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	5
3) COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO	6
Meta 1.....	6
Meta 2.....	8
Meta 3	8
Meta 4	9
Meta 5	10
Meta 6.....	11
Meta 7	11
Meta 8	12
Meta 9	13
Meta 10	14
Meta 11	14
Meta 12	15
Meta 13	16
Meta 14	16
Meta 15	17
Meta 16	18
Meta 17	18
Meta 18	19



Meta 19	19
Meta 20	19
4) CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES	20
5) ANEXOS	21

1. APRESENTAÇÃO

A partir da Emenda Constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009, que altera o artigo 214 da Constituição Federal, os planos de educação passaram à condição de instrumentos de planejamento que ultrapassam períodos de governo. O artigo deixa clara a responsabilidade dos entes federativos com a construção do sistema nacional de educação: “A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas.” (BRASIL, 2009)

Instituído através do Plano Nacional de Educação (PNE, Lei Federal nº13.005/2014), a Lei Municipal nº 777/2015 de 24 de junho de 2015 do Plano Municipal de Educação de Rio Azul – PR, realça a necessidade de seu monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano.

O presente relatório trata do ano de 2023, e, do ponto de vista metodológico, observou os procedimentos contidos no “Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação” (disponível em http://pne.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/pne_pme_caderno_de_orientacoes_final.PDF)

A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Rio Azul trabalhou incessantemente para que o plano pudesse ser monitorado e avaliado, contando com ampla participação social, em um processo que envolvendo gestores, profissionais, estudantes, famílias e a sociedade em torno de prioridades expressas para além de planos de governo.

Para divulgação dos resultados aos profissionais da educação, comunidade escolar e outras pessoas interessadas no acompanhamento da execução do PME, a Comissão realizou audiência pública para apresentação dos dados do monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

Durante este monitoramento e avaliação ficou evidenciada a dificuldade na obtenção de dados e levantamento de diagnósticos, dados que muitas metas e estratégias carecem de percentuais, o que de certa forma dificulta a sua mensuração. Propôs-se um acompanhamento

permanente de monitoramento do PME, durante todo ano letivo, com estudos centralizados e recolhimento de dados sobre os itens.

A ampliação do acesso e a melhoria da qualidade da educação são desafios sempre presentes. O município deseja o desenvolvimento das pessoas, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. A educação democrática deve ajudar cada um a se tornar apto para lutar pela sua cidadania. Tendo por base preceitos legais e princípios democráticos, as instâncias responsáveis pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal em nível local, vêm dispor deste relatório visando contribuir com as redes de ensino, as unidades de ensino do território e com a sociedade Riosulense de maneira geral no acompanhamento do cumprimento das metas educacionais.

2. ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando as determinações legais e o princípio constitucional de gestão democrática do ensino, é fundamental que os municípios cumpram seu compromisso como entes federativos para assegurar a manutenção e o desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades. A realização de Conferências Municipais de Educação são essenciais no processo de monitoramento e avaliação do cumprimento das metas da educação. A consolidação de colegiados com a participação de sociedade civil e esfera governamental é uma das formas de dar consistência a esse processo. Em Rio Azul, estes colegiados foram instituídos por meio de normatizações emitidas pelo poder público municipal.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Rio Azul busca desenvolver um trabalho em que o plano contemple a participação técnica e ampla participação social.

O trabalho de monitoramento e avaliação se deu por meios de reuniões, estudos e discussões da Comissão Coordenadora, por meio do monitoramento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação - PME, seguindo as seguintes etapas de trabalho:

I. Organização do Trabalho

- ✓ Apresentação do PME e do relatório de Monitoramento do ano de 2024;
- ✓ Reunião para repasse das atividades a serem desenvolvidas e elaboração da agenda de trabalho;
- ✓ Estudo do PME.

II. Estudo do Plano

- ✓ Estudo do PME;
- ✓ Análise das Metas e Estratégias do ano de 2024;
- ✓ Elaboração de Ficha Técnica.

III. Monitoramento e Avaliação das Metas e Estratégias

- ✓ Monitoramento e avaliação das Metas e Estratégias do período de 2024;
- ✓ Elaboração da versão preliminar do Relatório de Monitoramento e Avaliação do PME;
- ✓ Realização de Audiência Pública;
- ✓ Encaminhamento da versão preliminar do Relatório de Monitoramento e Avaliação do PME à Secretaria Municipal de Educação;
- ✓ Elaboração do Relatório Final de Monitoramento e Avaliação do PME.
- ✓ Envio do Relatório Final de Monitoramento e Avaliação do PME à Secretaria Municipal de Educação.

Após reuniões, estudos e discussões a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Rio Azul elaborou o presente relatório de monitoramento e avaliação do ano de 2024.

3. COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO

META 1

1. COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
I	<i>Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de quatro a cinco anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até três anos até o final da vigência deste plano.</i>

1.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1A	<i>Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)</i>
Conceitos e definições	<i>Percentual de crianças de 4 e 5 anos que estão matriculadas no município em qualquer etapa de ensino. Mede o grau de atendimento escolar no município na faixa etária</i>
Fórmula de cálculo	$409 / 406 \times 100 = 99,26\%$
Unidade de medida	<i>% de pessoas.</i>

Comentário sobre o Indicador 1A: *Em relação a este indicador, destaca-se que a Secretaria Municipal de Educação - SME desconhece casos de crianças nesta faixa etária que encontram-se sem matrícula visto que é seguido a Lei 10.403, de 6-7-1971, A RESOLUÇÃO Nº 2, DE 9 DE OUTUBRO DE 2018 define as Diretrizes Operacionais complementares para a matrícula inicial de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, disciplina ainda que é obrigatória a matrícula na pré-escola, segunda etapa da Educação Infantil e primeira etapa da obrigatoriedade assegurada pelo inciso I do art. 208 da Constituição Federal, de crianças que completam 4 (quatro) anos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula inicial e ainda que as crianças que completam 4 (quatro) anos de idade após o dia 31 de março devem ser matriculadas em creches, primeira etapa da Educação Infantil. A SME faz ampla divulgação sobre a oferta desta modalidade de ensino por meio das escolas e mídias, como também os*

professores e diretores buscam averiguar dentro da sua comunidade informações acerca da população nesta faixa etária, contando ainda que todas as escolas municipais ofertam atendimento a esta modalidade de ensino. O não cumprimento deste indicador pode-se dar em virtude de que crianças nascidas e registradas no município podem não estar residindo no município, como também a realidade atual não condiz com o levantamento de dados do Censo realizado em 2010. Ressalta-se ainda que a informação no dado extraoficial pode haver eventuais diferenças com a soma das parcelas ou com dados por grupos etários disponibilizados na Base de Dados do Estado, em razão ao arredondamento de valores. A fonte IPARDES refere-se a dados projetados, sendo estes passíveis de alterações. Como informação relevante deste indicador enfatiza-se a dificuldade encontrada pela Comissão na coleta de dados oficiais e extraoficiais. Indicador 1A - 2017 e 2023 - Dados oficiais IBGE/2010 e SERE/2017/2023. Dados extraoficiais IPARDES/2017/2023 e SAÚDE/2017/2024..

Indicador 1B	
Conceitos e definições	Percentual de crianças de 0 e 3 anos que estão matriculadas no município em qualquer etapa de ensino. Mede o grau de atendimento escolar no município na faixa etária
Fórmula de cálculo	$176 / 721 \times 100 = 24,41\%$
Unidade de medida	% de pessoas.

Comentário sobre o Indicador 1B: No que tange o dado municipal deste indicador, destaca-se que o município oferece até o momento atendimento escolar a partir da faixa etária de seis meses de idade e vem buscando mecanismos para elevar o atendimento da população nesta faixa etária. A Secretaria Municipal da Educação- SME faz ampla divulgação sobre a oferta desta modalidade de ensino por meio das escolas e mídias. Analisando este indicador ressalta-se que nesta faixa etária o ingresso da criança não é obrigatório, que nesse caso, muitos pais optam em não matricular os filhos. A SME segura a RESOLUÇÃO Nº 2, DE 9 DE OUTUBRO DE 2018 define as Diretrizes Operacionais complementares para a matrícula inicial de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, e primeira etapa da obrigatoriedade assegurada pelo inciso I do art. 208 da Constituição Federal, de crianças que completam 4 (quatro) anos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula inicial e ainda que as crianças que completam 4 (quatro) anos de idade após o dia 31 de março devem ser matriculadas em creches, primeira etapa da Educação Infantil. Leva-se em consideração no monitoramento deste indicador que, eventuais diferenças com a soma das parcelas ou com dados por grupos etários disponibilizados na Base de Dados do Estado, devem-se a arredondamento de valores. Como também a realidade atual não condiz com o levantamento de dados do Censo realizado em 2010. A fonte IPARDES refere-se a dados projetados, sendo estes passíveis de alterações. Como informação relevante deste indicador enfatiza-se a dificuldade encontrada pela Comissão na coleta de dados oficiais e extraoficiais. Indicador 1B - 2017 e 2023 - Dados oficiais IBGE/2010 e SERE/2023. Dados extraoficiais IPARDES/2017/2031 e SAÚDE/2017/2024.

1.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 1A				93,00%	98,32%	83,54%	62,7%	85,68%	99,22%	99,01%	99,26%
Indicador 1B				9,48%	18,70%	21,16%	15,8%	20,44%	20,44%	20,5%	24,41%

Meta 2

2. COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
2	<i>Universalizar o ensino fundamental de nove anos para toda população de seis a quatorze anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.</i>

2.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 2A	<i>Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)</i>
Conceitos e definições	<i>(Número de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas na escola X 100 / Número total de pessoas de 06 a 14 anos.</i>
Fórmula de cálculo	<i>1690/1890x100% X=169000 / 1896 = 89,41%</i>
Unidade de medida	<i>% de pessoas.</i>

Comentário sobre o Indicador 2A: Os dados mencionados foram baseados no SERE 2024, IPARDES 2024/ IBGE 2010 e Sec. Mun. de saúde.

Indicador 2B	<i>Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.</i>
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	
Unidade de medida	

Comentário sobre o Indicador 2B: Não há dados a serem mensurados no ano de 2024, pois não existe dado público municipal e anual que informe todas as pessoas com EF concluído e que estejam dentro ou fora da escola.

2.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 2A				95,39%	80,45%	82,43%	92,8%	95,86%	95,33%	89%	89,41%
Indicador 2B											

Comentários sobre o Indicador 2A: Dados 2017, 2018, 2019 E 2020 - FONTE: IPARDES – Projeção da população do município e FONTE INEP - Censo Escolar Educação Básica e SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE.

Meta 3

3. COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
3	<i>Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%.</i>

3.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 3A	<i>Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica</i>
--------------	--

Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	
Unidade de medida	

Indicador 3B	<i>Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa.</i>
Conceitos e definições	<i>Percentual de crianças de 15 e 17 anos que estão matriculadas no município no ensino médio.</i>
Fórmula de cálculo	$606 / 491 \times 100 = 81,02 \%$
Unidade de medida	

Comentário Indicador 3A: anos de 2017 e 2021, não há dados oficiais e extraoficiais a serem mensurados.

3.2 COMPOTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 3A											
Indicador 3B				51,00 %	58,00 %	81,25 %	88,06 %	96%	82,71%	79 %	81,02%

Comentário sobre o Indicador 3 B: anos de 2017/2023 dados oficiais - IBGE/2010 E CENSO EDUCACIONAL/2017/2023. Dados extraoficiais – IPARDES/2017/2023 e SERE/2017/2024..

Meta 4

4. COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
4	<i>Universalizar, para a população de quatro a dezessete anos, o atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede regular de ensino.</i>

4.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 4A	<i>Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola.</i>
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	<i>Nenhum.</i>
Unidade de medida	

Comentário sobre o Indicador 4A: Não há dados oficiais e extraoficiais a serem mensurados.

Indicador 4B	<i>Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica.</i>
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	<i>Nenhum.</i>
Unidade de medida	

Comentário sobre o Indicador 4B: Não há dados oficiais e extraoficiais a serem mensurados.

4.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Indicador 4A										
Indicador 4B										

Comentário sobre os Indicadores 4A e 4B – Não há dados oficiais e extraoficiais a serem mensurados.

Meta 5

5. COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
5	<i>Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até os oito anos de idade, durante os primeiros cinco anos de vigência do plano; no máximo, até os sete anos de idade, do sexto ao nono ano de vigência do plano; e até o final dos seis anos de idade, a partir do décimo ano de vigência do plano.</i>

5.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 5A	<i>Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência)</i>
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	
Unidade de medida	

Comentário sobre o Indicador 5A: Ano 2024 – Dados oficiais – Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação – CAED/UFJF

Indicador 5B	<i>Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência)</i>
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	
Unidade de medida	

Comentário sobre o Indicador 5B: Não há dados oficiais e extraoficiais a serem mensurados.

Indicador 5C	<i>Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência)</i>
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	
Unidade de medida	

Comentário sobre o Indicador 5C: Não há dados oficiais e extraoficiais a serem mensurados.

5.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Indicador 5A										
Indicador 5B										
Indicador 5C										

Comentários Indicadores 5A, 5B e 5C - 2018 e 2024 – Não há dados oficiais e extraoficiais a serem mensurados.

Meta 6

6. COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
6	<i>Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50 % das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25 % dos alunos da educação básica.</i>

6.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 6A	<i>Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral</i>
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	
Unidade de medida	<i>1235/53*100= 4,29%</i>

Comentário sobre o Indicador 6A: Os dados são contabilizados a partir do ano de 2024, momento de implementação da educação integral com aplicação de jornada na rede municipal.

Indicador 6B	<i>Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares</i>
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	
Unidade de medida	<i>12/1*100=8,33%</i>

Comentário sobre o Indicador 6B: Os dados são contabilizados a partir do ano de 2024, momento de implementação da educação integral com aplicação de jornada na rede municipal.

6.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 6A				2,42 %							6,02 %
Indicador 6B											12,05

Comentário sobre a meta: Indicador 6A: Dado oficial INEP/2017 e SERE 2017.

Comentário sobre os Indicadores 6A e 6B 2024: Não há dados oficiais e extraoficiais a serem mensurados.

Meta 7

7.1 COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
7	<i>Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB.</i>

1.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 7A	<i>Média do Ideb nos anos iniciais do ensino fundamental.</i>
Conceitos e definições	

Fórmula de cálculo	<i>Dados já calculados pelo INEP. Taxa média de aprovação nos anos iniciais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 5º ano do Ensino Fundamental nas avaliações do Saeb (Aneb/Prova Brasil).</i>
Unidade de medida	

Indicador 7B	<i>Média do Ideb nos anos finais do ensino fundamental</i>
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	<i>Dados já calculados pelo INEP. Taxa média de aprovação nos anos finais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental nas avaliações do Saeb. (Aneb/Prova Brasil)</i>
Unidade de medida	

Indicador 7C	<i>Média do Ideb no ensino médio</i>
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	<i>Dados já calculados pelo INEP. Taxa média de aprovação do Ensino Médio x Proficiência média padronizada dos alunos do 3º ano do Ensino Médio, nas avaliações do Saeb. (Aneb/Prova Brasil)</i>
Unidade de medida	

Comentários sobre o Indicador 7 A, 7 B e 7 C - dados calculados pelo INEP.

7.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Indicador 7A				5.8 %			6.2 %			
Indicador 7B				4.8%			5.3 %			
Indicador 7C				3.4%			4.5 %			

Comentários dos Indicadores 7A, 7B e 7C 2017: Dados oficiais IPARDES 2017 e INEP 2017.

Comentários sobre o Indicador 7 A, 7 B E 7 C 2024: Dados oficiais INEP 2023

Meta 8

8. COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
8	<i>Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade</i>

	<i>média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).</i>
--	--

8.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 8A	<i>Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade</i>
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	
Unidade de medida	

Indicador 8B	<i>Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural</i>
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	
Unidade de medida	

Indicador 8C	<i>Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)</i>
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	
Unidade de medida	

Indicador 8D	<i>Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos</i>
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	
Unidade de medida	

Comentários sobre os indicadores: *Indicadores 8A, 8B, 8C e 8D - 2017 e 2021 - Não há dados oficiais e extraoficiais a serem mensurados.*

8.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Indicador 8A										
Indicador 8B										
Indicador 8C										

Comentários sobre os indicadores: *Indicadores 8A, 8B, 8C e 8D - 2017 e 2021 - Não há dados oficiais e extraoficiais a serem mensurados.*

Meta 9

9. COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
9	<i>Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.</i>

9.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 9A	<i>Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade</i>
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	
Unidade de medida	

Indicador 9B	<i>Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade</i>
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	
Unidade de medida	

Comentários sobre os indicadores: Indicador 9A e 9B - 2017 e 2021 - Não há dados oficiais e extraoficiais a serem mensurados.

9.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Indicador 9A										
Indicador 9B										

Comentários sobre os indicadores: Indicadores 9A, 9B, 2017 e 2021 - Não há dados oficiais e extraoficiais a serem mensurados.

Meta 10

10. COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
10	<i>Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos, na forma integrada à educação profissional, nos ensinos fundamental e médio.</i>

10.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 10 A	<i>Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.</i>
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	
Unidade de medida	

Comentário sobre o Indicador 10A - 2024 - Não há dados oficiais e extraoficiais a serem mensurados.

10.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Indicador 10A										

Comentários sobre o indicador: Indicador 10A - 2024 - Não há dados oficiais e extraoficiais a serem mensurados.

Meta 11

11. COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
11	<i>Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% de gratuidade na expansão de vagas.</i>

11.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 11A	<i>Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio</i>
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	
Unidade de medida	

Indicador 11B	<i>Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio na rede pública.</i>
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	
Unidade de medida	

Comentários sobre os indicadores 11A e 11B – 2024 – Não há dados oficiais e extraoficiais a serem mensurados.

11.2 COMPOTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Indicador 11A										
Indicador 11B										

Comentários sobre os indicadores 11A e 11B – 2024 – Não há dados oficiais e extraoficiais a serem mensurados.

Meta 12

12. COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
12	<i>Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurando a qualidade da oferta.</i>

12.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 12A	<i>Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM)</i>
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	
Unidade de medida	

Indicador 12B	<i>Taxa líquida de escolarização na graduação (TLE)</i>
Conceitos e definições	

Fórmula de cálculo	
Unidade de medida	

Comentário sobre os Indicadores 12A e 12B –2024 – Não há dados oficiais e extraoficiais a serem mensurados.

12.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Indicador 12A										
Indicador 12B										

Comentário sobre os Indicadores 12A e 12B – 2024 – Não há dados oficiais e extraoficiais a serem mensurados.

Meta 13

13. COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
13	<i>Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% de doutores.</i>

13.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 13A	<i>Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior</i>
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	
Unidade de medida	

Indicador 13B	<i>Percentual de docentes com doutorado na educação superior</i>
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	
Unidade de medida	

Comentário sobre os Indicadores 13 A e 13B – 2023 – Não há dados oficiais e extraoficiais a serem mensurados.

13.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2024
Indicador 13A										
Indicador 13B										

Comentário sobre os indicadores 13 A e 13B – 2024 – Não há dados oficiais e extraoficiais a serem mensurados.

Meta 14

14. COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
14	<i>Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60 mil mestres e 25 mil doutores.</i>

14.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 14A	<i>Número de títulos de mestrado concedidos por ano</i>
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	
Unidade de medida	

Comentário sobre o Indicador 14^a do ano de 2024: *Não há dados oficiais e extraoficiais a serem mensurados.*

Indicador 14B	<i>Número de títulos de doutorado concedidos por ano</i>
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	
Unidade de medida	

Comentário sobre o Indicador 14B do ano de 2024: *Não há dados oficiais e extraoficiais a serem mensurados.*

14.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Indicador 16A										
Indicador 16B										

Comentário sobre os indicadores 16A e 16 B do ano de 2024: *Não há dados oficiais e extraoficiais a serem mensurados.*

META 15

15. COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
15	<i>Garantir, em regime de colaboração entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, no prazo de um ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do art. 61 da Lei nº 9.394/1996, assegurando-lhes a devida formação inicial, nos termos da legislação, e formação continuada em nível superior de graduação e pós-graduação, gratuita e na respectiva área de atuação.</i>

15.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 15A	<i>Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica</i>
---------------	--

Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	
Unidade de medida	

Comentário sobre o Indicador: *Indicador 15A – 2024 – Não há dados oficiais e extraoficiais a serem mensurados.*

15.2 COMPOTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Indicador 15A										

Comentário sobre o Indicador: *Indicador 15A – 2024 – Não há dados oficiais e extraoficiais a serem mensurados.*

META 16

16. COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
16	<i>Formar, até o último ano de vigência deste PNE, 50% dos professores que atuam na educação básica em curso de pós-graduação stricto ou lato sensu em sua área de atuação, e garantir que os profissionais da educação básica tenham acesso à formação continuada, considerando as necessidades e contextos dos vários sistemas de ensino.</i>

16.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 16A	<i>Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu</i>
Conceitos e definições	Profs c/Pós Graduação / Total Profs X 100
Fórmula de cálculo	$112/129 * 100 = 86\%$
Unidade de medida	

Comentário sobre o Indicador 16A: *O ano de 2024 FOI calculado conforme dados Censo Educação Básica 2020 e 2024..*

16.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 16A	81,5 %	73,1 %	69,0%	72,8 %	76,5 %	77,47 %	91,5 %	80,48%	83%	83,33	86%

Comentários sobre o Indicador 16A: *2014/2024 calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2024 (INEP).*

Meta 17

17. COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
17	<i>Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais</i>

	<i>profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.</i>
--	--

17.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 17A	<i>Razão entre o salário médio de professores da educação básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente.</i>
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	
Unidade de medida	

Indicador	
Conceitos e definições	
Fórmula de cálculo	
Unidade de medida	

Informações relevantes: Indicador 17 A – 2020 – Não há dados oficiais e extraoficiais a serem mensurados.

17.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Indicador 17A										
Indicador										

Informações relevantes: Indicador 17 A – 2024 – Não há dados oficiais e extraoficiais a serem mensurados.

Meta 18

18. COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
18	<i>Assegurar, no prazo de dois anos, a existência de planos de carreira para os profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.</i>

Comentário: Esta meta não possui indicador.

Meta 19

19. COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
19	<i>Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da união para tanto.</i>

--	--

Comentário: Esta meta não possui indicador.

Meta 19

Indicador 19A	<i>Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da união para tanto.</i>
Conceitos e definições	<i>Percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo, qualificação e eleição com participação da comunidade escolar.</i>
Fórmula de cálculo	<i>Quantidade de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar / Quantidade total de escolas públicas) x 100</i>
Unidade de medida	9/12x100

Dados/ Indicadores: Indicador 19 A						
Ano	2020	2021	2022	2023	2024	
Indicador					75%	

Ano 2020 2021 2022 2023

Indicador 0,0 % * * *

Fonte: INEP – Censo Escolar da Educação Básica

Indicador 19B	<i>Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da união para tanto.</i>
Conceitos e definições	<i>Percentual de existência de colegiados intraescolares (conselho escolar, associação de pais e mestres, grêmios estudantis) nas escolas públicas municipais.</i>
Fórmula de cálculo	<i>Quantidade dos órgãos colegiados intraescolares (conselhos escolares, associações de pais e mestres e grêmios estudantis) existentes nas escolas públicas de educação básica / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados intraescolares (conselhos</i>

	<i>escolares, associações de pais e mestres e grêmios estudantis) nas escolas públicas de educação básica) x 100.</i>
Unidade de medida	12/12x100%

Dados/ Indicadores: Indicador 19 B						
Ano	2020	2021	2022	2023	2024	
Indicador					100%	

Indicador 19C	<i>Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da união para tanto.</i>
Conceitos e definições	<i>Percentual de existência de colegiados extraescolares</i>
Fórmula de cálculo	<i>Quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) existentes nas unidades federativas / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) nas unidades federativas) x 100</i>
Justificativa	<i>Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação</i>

Meta 20

20. COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
20	<i>Ampliar o investimento público em educação de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do País no quinto ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB no final do decênio.</i>

Comentário: *Esta meta não possui indicador.*

4. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Após estudo e o processo de monitoramento percebeu-se que há o comprometimento por parte das redes em cumprir as metas e estratégias do referido Plano. Portanto, serão necessárias mais ações, para que até o ano de 2025 as metas e estratégias sejam alcançadas na sua íntegra.

O município está engajado para cumprir as metas e estratégias no prazo previsto, mas é importante destacar que muitas das metas precisam de políticas públicas efetivas do Governo Estadual e Federal para que sejam realmente alcançadas.

A partir deste processo de monitoramento pode-se verificar que muitos desafios estão apontados para os próximos anos, o que requer políticas governamentais consistentes e comprometidas com a educação local, e assim, o cumprimento na íntegra das metas e estratégias objetivadas.

É importante reafirmar que a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Rio Azul, enfrentou diferentes entraves no trabalho de monitoramento, em razão da falta de dados oficiais e extraoficiais atualizados, contando com a dificuldade do acesso a tais dados, o que impediu o monitoramento de todas as metas e indicadores.

Ressalta-se que este processo de monitoramento foi realizado com dedicação e responsabilidade, tomando todos os cuidados no sentido de obter consistência e regularidade, observando a metodologia aplicada nas informações disponíveis. Esta comissão definiu que não será alterada a redação contida PME de forma geral (metas e estratégias), o que significa que não houve nota técnica de alteração de redação do texto do PME.

Segue abaixo os nomes e as assinaturas dos responsáveis pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Rio Azul/PR do ano de 2020, sendo também responsável pela elaboração deste Relatório Final de Monitoramento do PME do ano de 2024.

Rio Azul, 25 de outubro de 2024

Adriana Petreski Plodoviski Rymsza

Saete Aperecida Cararo

Lais Valenga Stankiewski

Patrícia Martins Budziak

5. Anexos

Anexo I

Ficha Técnica nº	001/2024
Assunto	Informação sobre a Redação das Metas e Estratégias
Responsáveis pela Elaboração	Adriana Petreski Plodoviski Rymsza; Saete Aperecida Cararo; Lais Valenga Stankiewski; Patricia Martins Budziak;
Opção metodológica	A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Rio Azul/PR decidiu pela não alteração na redação das metas e estratégias, não há portanto nota técnica de alteração de redação.